

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DO CURSO DE FILOSOFIA

DAS FINALIDADES

Art. 1º. – As Atividades Práticas têm como finalidade incentivar e apoiar o desenvolvimento de atividades pedagógicas como mecanismo de integração da teoria-prática na formação de professores com o intuito de superar a dicotomia entre ambas.

DAS CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS

Art. 2º. – As Atividades Práticas são realizadas pelos alunos seja em escolas de Educação Básica (sala de aula e demais ambientes), como também através de atividades internas fomentadas no âmbito do Curso de Filosofia da Faculdade Canção Nova, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de competências e habilidades imprescindíveis à formação do licenciando em Filosofia; diferentemente do estágio, não estão sujeitas a uma supervisão formal.

Parágrafo Único – A parte prática da formação compreende a participação do estudante na preparação de aulas e no trabalho de classe em geral e o acompanhamento da proposta pedagógica da escola, incluindo a relação com a família do aluno e a comunidade.

Art. 3º. – As Atividades Práticas têm os seguinte objetivos:

- I. Propiciar a formação profissional dos alunos;
- II. Favorecer a perspectiva interdisciplinar numa dimensão prática que transcende o estágio e que está presente desde o início do curso;
- III. Integrar a teoria à prática por meio de trabalhos de pesquisa, seja bibliográfica, como de campo, favorecendo a assimilação dos conteúdos das disciplinas na dinâmica do “aprender fazendo”;
- IV. Levar os alunos em contato com o futuro ambiente de trabalho numa dinâmica que privilegia a iniciativa e a autonomia;
- V. Levar os alunos a compreender as didáticas específicas utilizadas na escolaridade básica;
- VI. Oferecer aos alunos oportunidades para o desenvolvimento de habilidades e comportamentos necessários ao profissional moderno;

- VII. Proporcionar aos alunos o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão;
- VIII. Levar os alunos a participar dos momentos mais significativos da organização escolar, no que diz respeito à preparação das aulas, ao trabalho de classe em geral e ao acompanhamento da proposta pedagógica da escola, incluindo a relação com a família do aluno e a comunidade;
- IX. Pôr em prática os objetivos do Curso que dizem respeito ao engajamento do aluno, particularmente no desenvolvimento da criatividade educativa, didática, pedagógica e crítica;
- X. Favorecer os procedimentos de observação e reflexão em situações contextualizadas, com o registro dessas observações e a resolução de situações problema;
- XI. Favorecer a utilização de tecnologias de informação, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações simuladoras e estudos de caso.

DA EXECUÇÃO

Art. 4º. – As Atividades Práticas, nos termos da legislação, são exigidas dos alunos regularmente matriculados no Curso desde o primeiro período acadêmico, nos termos do currículo pleno em vigor, em organizações conveniadas ou autorizadas pela Faculdade ou na própria Instituição.

Art. 5º. – As Atividades Práticas são realizadas em conformidade com as disciplinas do curso no qual o aluno estiver matriculado, sob orientação ou do professor, ou do coordenador, ou do orientador da escola de ensino básico, dependendo da modalidade escolhida.

Parágrafo Único - As Atividades Práticas vinculam-se, para todos os efeitos, ao Colegiado do Curso, articulado pela Diretoria Acadêmica. O Colegiado do Curso, no âmbito das suas atribuições, irá zelar para o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 6º. – A parte prática da formação terá a duração mínima de 400 horas vivenciadas ao longo do curso, que devem ser cumpridas a partir do 1º período do Curso.

DAS MODALIDADES DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

Art. 7º. – As Atividades práticas definidas, entre outras, são as seguintes:

- I. Participação em aulas de Filosofia no Ensino Médio (1º e 2º períodos);
- II. Participação em reuniões de pais e mestres e reuniões de professores;
- III. Realização de relatórios de seminários e apresentações em sala de aula;
- IV. Realização de relatórios de filmes e livros educativos e relativos a alguma das disciplinas do currículo do Curso de Filosofia;
- V. Realização de relatórios sobre planos de ensino dos professores de Filosofia da Educação Básica;
- VI. Participação em atividades relacionadas à escola de Educação Básica como trabalhos de campo, visitas técnicas e festas comemorativas;
- VII) Realização do trabalho interdisciplinar;
- VIII) Realização de relatório sobre o Projeto Político Pedagógico da Escola de Educação Básica;
- IX) Realização de ações e de trabalhos orientados pelos professores das diferentes disciplinas.

DA RESPONSABILIDADE DO ALUNO

Art. 8º. – É da responsabilidade do aluno apresentar certificação das diferentes atividades práticas realizadas, com a indicação da respectiva carga horária exigida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Instituto Superior de Educação ou instância superior e de acordo com sua natureza e relevância.

Art. 10 – Este Regulamento entrará em vigor na data da publicação.